

# Juíza proíbe trabalho infantil em redes sociais sem prévia autorização

29/08/2025

Por meio de decisão liminar, a juíza Juliana Petenate Salles, da 7ª Vara do Trabalho de São Paulo, obrigou Facebook e Instagram a não admitir ou tolerar a exploração de trabalho infantil em suas plataformas sem prévia autorização judicial, sob pena de multa de R\$ 50 mil por criança ou adolescente em situação irregular. O prazo para cumprimento é de cinco dias úteis a contar da intimação.

A decisão foi tomada a partir de pedido formulado em ação civil pública pelo **Ministério Público do Trabalho** e se baseia nos possíveis danos causados às crianças e adolescentes que são **expostos nas redes sociais** para fins de lucro, como pressão para produzir conteúdo, exposição a ataques de *haters* e impactos no direito à educação, desenvolvimento e atividades típicas da infância.

Segundo a magistrada, tais danos podem ser irreversíveis, “já que imagens divulgadas nas redes podem ser copiadas sem limite e usadas de forma inesperada e perene”.

No processo, o MPT abordou um inquérito civil que revela perfis de crianças em atuação comercial nas plataformas citadas e no qual as réis confessam não cumprir o **artigo 149 do Estatuto da Criança e do Adolescente**, que dá ao Judiciário competência para regular e autorizar a presença de menores de idade em locais de grande circulação ou na participação em atividades que possam representar algum risco à formação e ao desenvolvimento.

Ainda de acordo com a decisão, a conduta também viola o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (proíbe o trabalho noturno, perigoso, insalubre a menores de 18 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14) e a Convenção 138 da Organização Internacional do Trabalho, ratificada pelo Brasil (estabelece a abolição do trabalho infantil). *Com informações da assessoria de imprensa do TRT-2.*

**Clique [aqui](#) para ler a decisão**  
**Processo 1001427-41.2025.5.02.0007**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-ago-29/juiza-proibe-trabalho-infantil-em-redes-sociais-sem-previa-autorizacao/>

Bruno Peres/Agência Brasil



*Juíza acatou pedido do MPT e vetou trabalho infantil em redes sociais sem prévia autorização*